



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 14.865, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 011/2020/SMS/GAB, protocolizado sob o n° 529435, datado de 09 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1°. Ficam designados o Secretário Municipal de Saúde **FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**, portador do CPF n° 110.995.947-82 e a servidora **IVANETE BINOW**, matrícula n° 068816, portadora do CPF n° 036.245.237-75, para assinarem em conjunto pelas contas inserida no CNPJ N° 14.785.598/0001-86, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência de Nova Venécia, bem como para movimentação eletrônica.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Abrir Contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operação de credito
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de depósitos
Receber, passar recibos e dar quitação
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos
Emitir comprovantes
Consultar obrigações do debito direto autorizado
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro**

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**